



Política de Investimentos 2026 a 2030

Plano de Benefícios PepsiCo
CNPJ: 48.307.217/0001-75

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivos da Política de Investimentos.....	3
3. Governança Corporativa.....	4
4. AETQ e ARGR	7
5. Diretrizes Gerais	8
6. Identificação dos Planos	8
7. Objetivos dos Investimentos.....	8
8. Rentabilidade por Plano e Segmentos.....	8
9. Veículos de Investimento.....	9
10. Gestão de Recursos.....	9
11. Alocação de Recursos e Limites por Segmento de Aplicação	9
12. Restrições e Limites por Modalidade de Investimento.....	10
13. Derivativos.....	10
14. Vedações.....	11
15. Operações com Ativos Ligados a Patrocinadora e Outros.....	11
16. Apreciação de Ativos Financeiros.....	11
17. Índices de Referência e Metas de Rentabilidade por Segmento	11
18. Gestão de Risco	12
19. Conflitos de Interesse	16
20. Observação dos Princípios Socioambientais	17
21. Considerações Finais.....	18

1. INTRODUÇÃO

A Prev Pepsico Sociedade Previdenciária é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma do Capítulo III da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A sua função é administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária.

2. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos, que terá vigência para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, observando-se um horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever tanto as diretrizes gerais para a gestão de investimentos quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes ao processo decisório e operacional de gestão dos ativos da Prev Pepsico. A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Administrador Fiduciário, Participantes, Provedores Externos de Serviços e Órgão(s) Regulador(es) quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da Prev Pepsico;
- Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da Prev Pepsico, por meio de objetivos de retorno, tolerância a risco e restrições de investimentos;
- Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, dos prestadores de serviços relacionados à administração, custódia e gestão e das estratégias empregadas no processo de investimentos dos recursos administrados pela Prev Pepsico;
- Estabelecer diretrizes, especificamente, aos gestores de recursos para que eles conduzam o processo de investimentos em conformidade com os objetivos e restrições estabelecidas pela Prev Pepsico;
- Criar independência do processo de investimentos com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzi-lo possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras de valores mobiliários e fundos; e
- Atender, cumulativamente, ao que determina a Resolução do CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações, bem como a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, no que se refere ao conteúdo necessário à Política de Investimentos.

3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A adoção das melhores práticas de governança corporativa permite que os envolvidos no processo decisório cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres. A estrutura, abaixo descrita, garante a adoção das melhores práticas de governança corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

O Conselho Deliberativo é a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias. As atribuições do Conselho Deliberativo estão descritas na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O Conselho Fiscal é órgão de controle interno da Entidade, cabendo a ele o efetivo controle da gestão, através da emissão de uma manifestação, de periodicidade semestral, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimentos. As atribuições do Conselho Fiscal estão descritas na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da Entidade, em conformidade com a política traçada pelo Conselho Deliberativo. As atribuições da Diretoria Executiva estão descritas na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

3.1. Responsabilidades dos Administradores de Recursos

As responsabilidades dos administradores de recursos encontram-se em contrato(s) estabelecido(s) entre as partes e incluem, mas não se limitam a:

- Administrar os recursos da Entidade e divulgar as informações à Diretoria Executiva e à CVM;
- Elaborar os livros de atas de assembleias;
- Manter a escrituração das operações praticadas com recursos da Entidade, incluindo os respectivos registros contábeis;
- Gerenciar as movimentações de recursos da Entidade;
- Distribuir ou repassar os rendimentos devidos e receber valores em nome da Entidade;
- Notificar, prontamente, a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com este documento ou em qualquer outro que a Entidade vier a prover;
- Informar a Entidade de todos e quaisquer custos envolvidos na gestão dos recursos, tais como: taxa de administração, taxa de performance, auditoria, corretagem, publicação;
- Informar a Entidade das políticas de corretagem, incluindo retenção de *Soft Dollar*, obtidas pelos gestores de recursos.

3.2. Responsabilidades dos Gestores de Recursos

As responsabilidades dos gestores de recursos encontram-se em contrato(s) estabelecido(s) entre as partes e incluem, mas não se limitam a:

- Realizar a gestão dos ativos da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas neste documento ou em qualquer outro que a Entidade vier a prover;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste documento ou em qualquer outro que a Entidade vier a prover;
- Garantir que todos os títulos e valores mobiliários integrantes dos fundos de investimentos nos quais são aplicados os recursos da Entidade sejam comprados a preços de mercado;
- Determinar a alocação tática de recursos e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com as diretrizes dispostas nesta Política ou em qualquer outro documento que a Entidade vier a prover;
- Reunir-se com a Entidade para apresentar a performance dos investimentos e descrever suas estratégias. As reuniões com os gestores de recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade;
- Preparar e entregar, quando solicitado, demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Fornecer para a Entidade relatórios contendo a posição patrimonial administrada, segmentada em classes de ativos e taxas de retornos obtidas;
- Identificar aspectos tangíveis às funções do gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso os julgue pertinentes;
- Quando julgar conveniente, detalhar as características de outras classes de ativos a serem consideradas e como estas podem apoiar na obtenção dos objetivos da Entidade;
- Informar prontamente a Entidade caso da existência de algum elemento que inviabilize a obtenção de seus objetivos;
- Responsabilizar-se por uma gestão ética, transparente e objetiva;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação, administradas por Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Entidade todos os valores negociados de quaisquer operações, juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;

- Comprovar perante a Prev Pepsico que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados, por Entidade de reconhecido mérito no mercado nacional, e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir a órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria acesso a todas as informações referentes a seus investimentos.

3.3. Responsabilidades dos Agentes Custodiantes

As responsabilidades dos agentes custodiantes encontram-se em contrato(s) estabelecido(s) entre as partes e incluem, mas não se limitam a:

- Controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações integrantes do portfólio de investimentos da Entidade;
- Executar a liquidação física e financeira das operações de acordo com o previsto neste documento, na legislação em vigor ou em qualquer outro documento que a Entidade vier a prover;
- Gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;
- Receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos dos títulos e valores mobiliários da Entidade;
- Executar a reconciliação de custódia;
- Apurar e controlar impostos;
- Gerar relatórios de estoque da carteira.

Os agentes custodiantes são responsáveis pela consolidação, pelo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio de investimentos da Entidade e pela verificação e controle da conformidade das operações efetivadas em meio distinto às plataformas eletrônicas.

3.4. Responsabilidades das Consultorias de Investimentos

As responsabilidades das consultorias de investimentos encontram-se em contrato(s) estabelecido(s) entre as partes e incluem, mas não se limitam a:

- Efetuar a avaliação quantitativa dos investimentos da Entidade;
- Participar de reuniões e conferências telefônicas com a Prev Pepsico, em periodicidade acordada entre as partes, se necessário, com a participação dos gestores de recursos;
- Assessorar a Diretoria Executiva da Prev Pepsico na revisão anual desta Política;
- Quando demandado, coordenar processos de seleção de gestores de recursos e fundos de investimentos, incluindo as etapas quantitativa e qualitativa.

4. AETQ E ARGR

Em atendimento à legislação em vigor, designou-se a Sra. Dayene Soares Longo Gomes, como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), respondendo pela estrita obediência às normas legais, sob pena de responsabilidade cível e criminal, independentemente da responsabilidade solidária dos demais administradores.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Responsável pela Gestão de Riscos deve:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições regulamentares e desta Política de Investimentos;
- Acompanhar e monitorar o desempenho dos investimentos da Entidade;
- Monitorar os riscos das aplicações dos recursos dos Planos administrados pela Entidade;
- Certificar-se de que as funções de administração, gestão e custódia sejam segregadas;
- Evitar condições de conflito de interesses entre a Entidade, a Patrocinadora e todos os agentes participantes do processo decisório de investimentos;
- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos da Entidade;
- Responder administrativa, civil e criminalmente pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos investimentos da Entidade, bem como pela prestação de informações relativas às aplicações desses recursos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos diretores da Entidade e respectivos gestores de recursos, administrador(es) e custodiante(s);
- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado pode:

- Opor-se à presente Política de Investimentos, ou revisões desta, apresentando em até 30 dias corridos, a partir da sua aprovação, parecer sobre pontos a que se opõe;
- Propor ao Conselho Deliberativo da Entidade alteração na presente Política de Investimentos, que deverá ser avaliada em um prazo não superior a 30 dias;
- Desligar-se de suas funções quando estiver impedido, por motivos de força maior, de exercê-las, conforme determinado nessa Política de Investimentos. Nesse caso, é necessário encaminhar ofício ao Conselho Deliberativo, expondo os motivos do impedimento;
- Desligar-se de suas funções, com aviso prévio de 30 dias;
- Propor à Diretoria Executiva a nomeação, substituição e destituição de prestadores de serviços, como gestores de recursos, administradores, custodiantes, consultorias, entre outros.

O mandato do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e do Administrador Responsável pela Gestão de Riscos tem prazo indeterminado a contar da data de sua nomeação, ou conforme disposições determinadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

5. DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Esta Política está de acordo com a Resolução do CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações, outras legislações pertinentes, além do Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos. Os princípios, metodologias e parâmetros aqui estabelecidos buscam garantir, ao longo do tempo, segurança, liquidez e rentabilidades adequadas e suficientes para honrar as obrigações dos Planos administrados pela Entidade.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS PLANOS

A presente Política de Investimentos apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos do Plano de Benefícios Pepsico, CNPB: 2004.0020-18 e CNPJ: 48.307.217/0001-75.

7. OBJETIVOS DOS INVESTIMENTOS

Os objetivos dos investimentos da Prev Pepsico são: (i) produzir uma rentabilidade que seja igual ou superior à variação do seu índice de referência, descrito ao longo deste documento, dentro de limites de risco conservadores, utilizando-se de *benchmarks* distintos para os segmentos de aplicação; e (ii) gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando a garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações futuras de seus Planos.

8. RENTABILIDADE POR PLANO E SEGMENTOS

De acordo com o Capítulo VI, Artigo 212, inciso III da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, a Entidade deve apresentar a rentabilidade auferida por Plano e segmento de aplicação nos cinco exercícios anteriores à vigência desta Política de Investimentos, de forma acumulada e por exercício.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025 *	ACUM.
Renda Fixa	2,38%	12,13%	12,45%	10,84%	13,16%	61,91%
Renda Variável	-15,22%	-2,39%	17,92%	-15,73%	41,90%	16,69%
Estruturados	11,36%	19,64%	2,54%	10,80%	4,93%	58,83%
Exterior RESGATE TOTAL EFETUADO EM OUT/22	2,42%	-20,71%	-	-	-	-18,79%
Imobiliário	-	-	-	-	-	-
Operações com Participantes	22,87%	29,89%	23,65%	8,82%	11,93%	140,36%
CONSOLIDADO	0,79%	10,56%	11,78%	9,02%	14,33%	55,26%

* FECHAMENTO EFETUADO EM NOVEMBRO DE 2025; FONTE: PPS

9. VEÍCULOS DE INVESTIMENTO

Os investimentos dos recursos administrados pela Prev Pepsico poderão ser feitos por meio de carteiras administradas e/ou fundos de investimento exclusivos e/ou condominiais.

10. GESTÃO DE RECURSOS

Em conformidade com o seu porte e complexidade, a Prev Pepsico decidiu utilizar a gestão terceirizada de recursos. Nesse modelo, todos os veículos de investimento utilizados pela Entidade são geridos por instituições devidamente cadastradas e aptas a exercer as suas funções pela Comissão de Valores Mobiliários.

A gestão é discricionária, isto é, o gestor possui poderes para efetuar a compra e venda de títulos e valores mobiliários respeitando os limites estabelecidos em seus mandatos e/ou regulamentos, assumindo total responsabilidade pelo seu bom cumprimento. O estilo de gestão empregado poderá ser ativo ou passivo.

11. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Esta seção apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução do CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, tendo por base as projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil, especificamente a pesquisa Focus de 29 de novembro de 2024.

Os números refletem, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado.

ANO	SELIC (Média do Período)	IPCA	JURO REAL	CÂMBIO (Média do Período)	PIB
2026	13,50%	4,17%	8,96%	R\$ 5,50	1,78%
2027	11,25%	3,80%	7,18%	R\$ 5,50	1,83%
2028	10,00%	3,50%	6,28%	R\$ 5,50	2,00%
2029 *	9,50%	3,50%	5,80%	R\$ 5,56	2,00%
2030 *	9,50%	3,50%	5,80%	R\$ 5,62	2,00%

* DADOS INDISPONÍVEIS NO CENÁRIO FOCUS. SENDO ASSIM, FORAM MANTIDAS AS PROJEÇÕES REFERENTES A 2028 (FINAL DE PERÍODO), SENDO QUE NO CÂMBIO (PTAX) CONSIDEROU-SE O DIFERENCIAL DE METAS DE INFLAÇÃO ENTRE EUA E BRASIL PARA SE CHEGAR AS PROJEÇÕES DE 2029 E DE 2030.

As mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que obriga os administradores dos Planos a buscarem um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

11.1. Limites por segmento

A tabela a seguir, apresenta a alocação objetivo, oriunda de um estudo de Fronteira Eficiente, e os limites de aplicação em cada um dos segmentos de aplicação estabelecidos pela Resolução do CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100,00%	84,00%	30,00%	100,00%
Renda Variável	70,00%	5,00%	0,00%	20,00%
Estruturados	20,00%	8,75%	0,00%	20,00%
Exterior	10,00%	1,50%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com Participantes	15,00%	0,75%	0,00%	15,00%

12. RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos condominiais, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela Resolução do CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações, além das demais normas e leis complementares, bem como aqueles indicados nesta Política de Investimentos.

13. DERIVATIVOS

As operações com derivativos devem observar o disposto no Capítulo VIII, “Dos Derivativos”, da Resolução do CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações, podendo ser feitas com o objetivo de proteção e/ou posicionamento.

14. VEDAÇÕES

Na aplicação dos recursos, os fundos condominiais, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todas as vedações estabelecidas no Capítulo XI, "Das Vedações", da Resolução do CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações, além das demais normas e leis complementares.

15. OPERAÇÕES COM ATIVOS LIGADOS A PATROCINADORA E OUTROS

Na aplicação dos recursos, os fundos condominiais, exclusivos ou carteiras administradas cuja gestão é discricionária e terceirizada, é permitida a alocação em ativos ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que suportada por análises técnicas.

16. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais a Entidade aplica seus recursos devem, preferencialmente, ser marcados a valor de mercado. Entretanto, não se exclui a possibilidade de se contabilizarem os títulos que serão carregados até o vencimento pela taxa do papel, conhecida por marcação na curva.

O método e as fontes de referência adotados para o apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e/ou administradores e estão disponíveis no Manual de Precificação destas instituições.

17. ÍNDICES DE REFERÊNCIA E METAS DE RENTABILIDADE POR SEGMENTO

A legislação vigente exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar definam índices de referência e metas de rentabilidades para cada segmento de aplicação, a saber:

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	ÍNDICES DE REFERÊNCIA
Renda Fixa	CDI + 0,5% ao ano
Renda Variável	IBrX
Estruturados*	CDI
Exterior*	MSCI World (R\$)
Imobiliário*	CDI
Operações com Participantes	IPCA + 6,0% ao ano
CONSOLIDADO	84,00% (CDI + 0,5% ao ano) + 5,00% IBrX + 8,75% CDI + 1,50% MSCI World (R\$) + 0,75% (IPCA + 6,0% ao ano)

* OUTROS ÍNDICES DE REFERÊNCIA PODERÃO SER UTILIZADOS PELA ENTIDADE NESTES SEGMENTOS DE APLICAÇÃO, DEPENDENDO DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA UM DOS INVESTIMENTOS.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	METAS DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	CDI + 0,5% ao ano
Renda Variável	IBRX + 2,0% ao ano
Estruturados	CDI + 3,0% ao ano
Exterior	MSCI World (R\$)
Imobiliário	CDI + 3,0% ao ano
Operações com Participantes	IPCA + 6,0% ao ano
CONSOLIDADO	IPCA + 6,0% ao ano

18. GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece o Capítulo II, “Dos Controles Internos”, da Resolução do CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e posteriores alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Como a estrutura de investimentos de um Plano pode atribuir a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos por este documento. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle de alguns riscos, conforme define a tabela a seguir:

RISCO	EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE
De Mercado	Gestor Entidade
De Crédito	Gestor Entidade
Atuarial	Entidade
Liquidez	Gestor Entidade
Operacional	Entidade
Terceirização	Entidade
Legal	Gestor Entidade
Sistêmico	Gestor Entidade

O gestor dos recursos que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deverá comunicar à Entidade, que avaliará a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado.

18.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é caracterizado pela possibilidade de variação dos preços dos ativos. O processo de gerenciamento e de controle do risco de mercado dos veículos de investimento utilizados pelos Planos administrados pela Entidade é feito através da determinação e acompanhamento de limites, conforme especificado na tabela a seguir apresentada.

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	MÉTRICA	LIMITE	HORizonte INTERVALO DE CONFIANÇA
Renda Fixa	VAR Absoluto Paramétrico	1,00%	21 dias úteis 95%
Renda Variável	B-VAR Paramétrico	15,00%	21 dias úteis 95%

Cabe apontar que os parâmetros do modelo de controle anteriormente apresentados foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Os riscos atinentes aos investimentos estruturados, imobiliário e no exterior serão avaliados individualmente, dependendo da estratégia e das características da operação. A alocação nestes segmentos de aplicação será precedida por uma análise dos riscos, seguindo o disposto na legislação vigente. Os limites previamente estabelecidos pela Entidade para estes segmentos de aplicação são os seguintes:

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	MÉTRICA	LIMITE	HORizonte INTERVALO DE CONFIANÇA
Estruturados	Var Absoluto Paramétrico	17,50%	252 dias úteis 95%
Exterior	TRACKING ERROR	20,00%	252 dias úteis
Imobiliário	Var Absoluto Paramétrico	17,50%	252 dias úteis 95%

A métrica e o limite de risco estabelecidos para o segmento estruturado é aplicável apenas aos investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM).

18.2. Risco de Crédito

O risco de crédito será avaliado com base nos *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco atuante no Brasil. Para fins de monitoramento da exposição, serão considerados os ativos de emissão privada presentes tanto em carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento e Grau especulativo.

Para verificação do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituições não financeiras	X	X
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	-	X
Títulos emitidos por instituições financeiras	X	-

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FITCH	MOODY'S	S&P
Notas Aceitas	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+
	AA (bra)	Aa2.br	brAA
	AA- (bra)	Aa3.br	brAA-
	A+ (bra)	A1.br	brA+
	A (bra)	A2.br	brA
	A- (bra)	A3.br	brA-
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB
	BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-

Os ativos que possuírem *rating* igual às notas indicadas na tabela anteriormente apresentada serão enquadrados na categoria grau de investimento. Os ativos que não possuem *rating*, classificação inferior às que constam na tabela acima ou classificados por uma agência não listada neste documento devem ser enquadrados na categoria grau especulativo. Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados e fundos de investimento em direitos creditórios e deve ser feito em relação aos recursos totais, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	49%
Somente Grau Especulativo	5%

Será efetuado monitoramento do risco de cada ativo de crédito presente no portfólio da Prev Pepsico e procurar-se-á intervir junto ao administrador e/ou gestor caso se perceba degradação na qualidade do respectivo crédito.

Poderão ser incluídos no portfólio os ativos classificados como Depósito a Prazo com Garantia Especial. Esta modalidade de ativos permite aos bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e às caixas econômicas captarem depósitos a prazo, sem emissão de certificado, com garantida especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos. A Prev Pepsico poderá alocar recursos nesta modalidade de ativos em volume tal que o valor projetado para ser recebido no vencimento não seja superior ao valor garantido, por emissor, pelo Fundo Garantidor de Crédito. Nesse caso, a Prev Pepsico não utilizará o *rating* atribuído ao emissor ou a emissão.

18.3. Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a Prev Pepsico e, como prudência, procura-se manter um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata.

Nos fundos exclusivos, este gerenciamento compete aos gestores de recursos. Nos fundos condominiais, a Entidade observará, previamente, as condições de cotização de resgates previstas em seus respectivos regulamentos.

18.4. Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Como resultados desse mapeamento serão elaborados planos de ação destinados a mitigar tais riscos.

18.5. Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros, há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Entidade. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Nesse contexto, o modelo de terceirização exige que a Entidade tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, exatamente em linha com o que estabelece o Guia PREVIC - Melhores Práticas em Investimentos. A Prev Pepsico não é especialista em gestão de recursos e não possui interesse na implementação de modelo de gestão própria. Sendo assim, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de instituições terceirizadas.

A seleção dos prestadores de serviços, a seguir apresentados, deve se basear em análises quantitativas e qualitativas adequadas ao tipo de serviço envolvido. Além dos aspectos qualitativos, a Prev Pepsico deve definir, previamente ao processo de seleção, os indicadores quantitativos pertinentes para o tipo de prestador de serviço a ser selecionado. O processo de seleção deve ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, assim como a escolha do referido prestador de serviços. O acompanhamento e a avaliação dos prestadores de serviços ocorrem através do relacionamento com a Prev Pepsico.

Instituições Financeiras:

As instituições financeiras são selecionadas através de parâmetros de qualificação tais como: tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade da carteira de clientes, manutenção da base de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais, entre outros.

Para auxiliar na contratação e avaliação das instituições financeiras, a Prev Pepsico poderá contar com auxílio de consultoria especializada. Estas instituições são responsáveis pelas atividades de administração, gestão e custódia.

Na atividade de gestão, a Prev Pepsico possui acompanhamento mensal de desempenho das instituições financeiras a frente dos seus respectivos veículos de investimento, de acordo com a metodologia aplicada pela(s) consultoria(s) de investimentos contratada(s) pela Entidade.

Corretoras:

Considerando a terceirização da gestão dos recursos, a Entidade não participa da escolha das corretoras. A escolha das corretoras é realizada pelos administradores e/ou gestores de recursos.

Auditor Independente:

O auditor independente é selecionado através de parâmetros de qualificação tais como: tradição, capacitação técnica, representatividade da carteira de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais, metodologia e processos, entre outros.

Consultorias:

As consultorias são selecionadas através de parâmetros de qualificação tais como: tradição, capacitação técnica, atividades com foco no Investidor Institucional, representatividade da carteira de clientes, manutenção da base de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais, ausência de real ou potencial conflito de interesses entre os serviços, procedimentos da consultoria e os interesses da Entidade.

18.6. Risco Legal

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela Prev Pepsico e visam a mensurar e a quantificar a aderência do portfólio (enquadramento) à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

18.7. Risco Sistêmico

Procurar-se-á obter diversificação, no caso de risco de crédito privado, entre os vários setores de atividade econômica, de modo que exista uma distribuição de risco entre o setor financeiro e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, mitigando os impactos de crises sobre os ativos dos Planos administrados pela Entidade.

19. CONFLITOS DE INTERESSE

Agentes Envolvidos:

- A Entidade;
- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Responsável pela Gestão de Riscos;

- Os administradores e gestores de recursos;
- Os custodiantes;
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

Conflito de Interesse:

Nenhum dos agentes, anteriormente listados, pode exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não pode, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Prev Pepsico.

Estes agentes devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimentos que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Entidade.

Procedimento de Disclosure:

Os agentes, anteriormente listados, devem informar à Prev Pepsico, de forma escrita, a natureza e a extensão de seus interesses para fins de gerenciamento prévio de potenciais conflitos de interesses.

20. OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

Como a Entidade possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta Política, tais princípios serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras específicos.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer situação não prevista ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação do Conselho Deliberativo da Prev Pepsico.

Após lida e revisada a Política de Investimentos foi aprovada, em 18 de dezembro de 2025, em comum acordo pelos dirigentes e conselheiros abaixo relacionados:

Dayene Soares Longo Gomes
Diretora de Investimentos, AETQ e ARGR

Fábio Barbagli
Presidente do Conselho Deliberativo

Jorge Mascarenhas Tarasuk
Membro Eleito do Conselho Deliberativo

Política de Investimentos 2026 a 2030

Plano de Benefícios PepsiCo
CNPJ: 48.307.217/0001-75



Prev Pepsico Sociedade Previdenciária
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 180
11º andar | Itaim Bibi | São Paulo SP
www.prevpepsico.com.br

Atendimento
0800 326 0929 [São Paulo capital e demais regiões do País]
11 3905-5579 [somente WhatsApp, sem atendimento telefônico]